



LEI Nº. 564 19 DE NOVEMBRO DE 2019

(PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 06/2019)

De 13 de novembro de 2019.

Autoria: Mesa Diretora

“ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Joao Teodoro Filho, Prefeito Municipal de Nova Nazaré - MT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e Ela Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 44.900,00 (Quarenta e Quatro Mil e Novecentos Reais) distribuídos nas seguintes dotações.

Suplementação (+)

RS 44.900,00

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL		
	12		01.031.0001.3036.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	15.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Próprios do Município	
		13	01.031.0001.3036.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	5.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Próprios do Município	
		15	01.031.0001.3037.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA COM O PLENARIO	7.900,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	F.R: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Próprios do Município	
		16	01.031.0001.3037.0000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA COM O PLENARIO	17.000,00
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

R\$ - 44.900,00

01	01	14	CAMARA MUNICIPAL		
	2		01.031.0001.2002.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/CAMARA MUNICIPAL	- 27.200,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA - FISICA	F.R.Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Próprios do Município	
	8		01.031.0001.2054.0000	MAN. E. ENC. C/ASSESSORIA JURIDICA	- 10.700,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FISICA	F.R.Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Próprios do Município	
	17		01.031.0001.3037.0000	VENCIMENTO E VANTAGENS FIXA COM O PLENARIO	- 7.000,00
			3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	Recursos Próprios do Município	

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, 19 de novembro de 2019.



JOÃO TEODORO FILHO
Prefeito Municipal